



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA PGR/MPU Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera o anexo I da Portaria PGR/MPU nº 41, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aos membros e servidores do Ministério Público da União.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas no art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001826/2018-78, resolve:

Art. 1º Atualizar parte dos valores constantes do anexo I da Portaria PGR/MPU nº 41/2014 que passam a vigorar da seguinte forma:

"Anexo I da Portaria PGR/MPU nº 41/2014" (NR)

VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO EM VEÍCULO PRÓPRIO

CARGO	VALOR POR QUILOMETRO
Todos os cargos	R\$ 1,53

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria são devidos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE